

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme:

Procedimento nº 19/2022 -Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Fornecimento fracionado em 2022 de 44.000 (quarenta e quatro mil) vales transporte, instituído pela Lei Municipal nº 1901, de 30 de junho de 1999, para Servidores Públicos Municipais beneficiados, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público intermunicipal e/ou interestadual.

CONTRATADA: **VIAÇÃO CIDADE LTDA**, sediado na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Apolinário Pereira, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.811.725/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Valor Global: R\$ 202.950,00 (duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais).

Recurso Orçamentário: **09.02.2033.3390.6001/04.01.2021.3390.6000**

Vigência: 12 (doze) meses

Autorização: 07 de fevereiro de 2022.

Justificativa: É inexigível a licitação para contratação dos serviços da empresa acima mencionada, por inviabilidade de competição, considerando que somente a referida empresa é a concessionária autorizada, estando a mesma com exclusividade, para operar nas linhas citadas, que abrangem os itinerários constante na solicitação de fls. 02.

Fundamentação Legal: O fundamento legal para a presente inexigibilidade é o Artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações.

Araranguá/SC, 07 de Fevereiro de 2022.

Cesar Antônio Cesa
Prefeito Municipal